



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dionísio Cerqueira – SC Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES, FORNECIMENTO DE TENDAS, PALCOS E ESTANDES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresas especializadas em decoração e sonorização de ambientes, fornecimento de tendas, palcos e estandes, para a possível contratação nos eventos promovidos por esta secretaria.

A contratação se faz necessária para garantir a contratação de empresa especializada em decoração de ambientes, ornamentação de mesas de honra, palcos e painéis para foto, forração de ambientes, organização de som e imagem de transmissão, montagem e desmontagem de palco e tendas, para ser utilizado nos eventos organizados pela secretaria municipal de educação, esporte e cultura durante o ano, onde acontecerão eventos como: GAIOLA CROSS 24 E 25/02, DIA DA MULHER 08/03, CICLO TURISMO 10/03, FESTA DO MUNICÍPIO 14/03, PÁSCOA 31/03, ARRAIAL 07,08 E 09/06, FESTA DAS ETNIAS 01 E 02/08, FEIRA DO LIVRO 14,15 E 16/08, INDEPENDENCIA 07/09, FRONTEIRA IN CONCERT 12/09, DIA DAS CRIANÇAS 12/12, DIA DOS POFESSORES 15/10 ABERTURA DO NATAL 30/11 e FORMATURA PRÉ-ESCOLARES 05 E 06/12. Com o objetivo de reunir as famílias e a comunidade em geral nos eventos escolares, culturais e esportivos, bem como registrar esses momentos importantes e festivos para a população cerqueirense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada.

A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá prestar o serviço dentro do prazo de 7 (sete) dias, ou, conforme a demanda e produto, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável por receber, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei.

Federal nº 14.133/2021, também deverá ser verificado se a quantidade, qualidade e compatibilidade dos produtos está correta com a descrição licitada, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.

Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, "DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do mesmo ordenamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de FGTS;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Presencial nº53/2023 e 54/2023), neste ato agora unificado apenas num processo licitatório, de acordo com o princípio da administração pública da eficiência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em decoração de ambientes e locação de tendas, palcos e banheiros químicos. Os itens 16, 17 e 19 devem ser montados com as devidas Anotações de Reserva Técnica (ART), expedida pelo CREA-SC e Laudo Técnico de Montagem das instalações, visando a segurança nos eventos. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, que já prestaram serviços e que se dispuseram a participar da licitação. Por tratar-se de prestação de serviço não é possível que a busca de preço seja baseada em contratações de outros municípios pois o valor varia muito de um local para outro devido ao deslocamento, visto que as prestações de serviços acontecem em datas distintas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 286.200,00(duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.497/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, que se disponibilizam fornecer orçamentos e a participar do pregão presencial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para ornamentação dos espaços e ambientes e locação de palco, tendas e banheiros químicos onde acontecerão eventos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o presente processo licitatório será dividido por lotes, por se tratar de serviços de decoração de ambientes, não sendo viável os serviços serem ofertados por múltiplas empresas, podendo haver divergência no produto final e resultado pretendido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestora a assessora pedagógica administrativa, Sra. Elisiane da Rocha, e como fiscal de contrato, o Sr. Evandro Tressoldi de Almeida Vargas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Elisiane da Rocha - Assessora Pedagógica Administrativa.